



18-04-1964
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 63/89

INSTITUI A COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA E FUNCIONAL, PARA COORDENAR OS TRABALHOS PREPARATORIOS, NO PROCESSO LEGISLATIVO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições a ela pertinentes, com as tribos constitucionais vigentes:

R E S O L V E:

Art. 1º-Institui a Comissão Interpartidária e funcional, composta por um representante de cada bancada e um funcionário, que compõe a Câmara Municipal de Itarana-E.Santo, que terá Assessor, com a finalidade de coordenar os trabalhos preparatórios à implantação da Câmara Municipal Organizante;

Art. 2º - Compete à Comissão instituída e organizada por esta Resolução:

I - Elaborar nos moldes legais, o Projeto de Regimento Interno da Câmara Municipal Organizante;

II - Implantar as Comissões para os debates dos diversos títulos que integrarão a Lei Orgânica;

III - Propor sua estrutura organizacional e funcional;

IV - Exercer todos e quaisquer atos de necessidade para garantir sua efetiva instalação de uma Câmara Municipal Organizante, comprometida com as aspirações e necessidades do povo Itaranense;

V - Apresentar ante-projeto da Lei Orgânica